



Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - Fax: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 1026/2008, DE 04/09/2008. AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar composição de dívidas com a SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo.”

APARECIDA BATISTA DIAS DE OLIVEIRA,
Prefeita Municipal de Rosana – SP, usando de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar composição de dívidas com a SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, dos débitos tarifários de água e/ou esgotos, correspondentes ao período de fevereiro de 1999 a junho de 2008.

Parágrafo único. A composição dos débitos tarifários de água e/ou esgotos deverá dar-se na forma de parcelamento, observando-se a isenção de multa e juros.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos **04 (quatro) dias** do mês de setembro de 2008.

APARECIDA BATISTA DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

JOÃO GALDINO LUSTOSA NETO
Respondendo p/Secretaria Municipal